



DIRETRIZ PROGRAMÁTICA

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

Período: 2021 – 2024

Programa de Aceleração do Crescimento (NOVO PAC)

Programa Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade (5111)

- Escola em Tempo Integral – Modalidade Escola em Tempo Integral: Funcional Programática – 10.26298.12.368.5111.00VI
- Proinfância – Modalidade Creches e Escolas de Educação Infantil: Funcional Programática – 10.26298.12.365.5111.00OW / 10.26298.12.365.5111.00SU
- Caminho da Escola – Modalidade Transporte Escolar: Funcional Programática – 10.26298.12.368.5111.0E53

DETALHAMENTO DO REGRAMENTO POR PROGRAMA

- ✓ Programa Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
- ✓ CÓDIGO DO PROGRAMA (5111)
- ✓ GESTOR (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
 - ✓ CNPJ: 00.378.257/0001-81
 - ✓ ORIGEM DO RECURSO: OGU/PAC
 - Código UG (origem/devolução do recurso)
 - Código Gestão (origem/devolução do recurso)
 - Código de recolhimento (origem/devolução do recurso)
- ✓ DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO
- ✓ CONTATO DO RESPONSÁVEL COM NOME/EMAIL/TELEFONE
- ✓ PORTARIA/REGRAMENTO OPERACIONAL APLICÁVEL:
 - Resolução nº 20, de 08/10/2023
 - Decreto do PAC nº 11.855/2023
 - Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023
- ✓ BENEFICIÁRIOS OU QUEM PODE PLEITEAR OS RECURSOS:
 - Parcerias com estados, municípios e o Distrito Federal

ENTENDA O PROGRAMA

O Programa Educação Básica Democrática tem o objetivo de elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da educação básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social.

O programa expande a rede pública educacional e retoma obras, garantindo a milhares de estudantes o direito ao acesso e à permanência em creches, pré-escolas, escolas de ensino fundamental e médio, bem como o fomento à educação integral em todas as etapas e modalidades.

A partir do 4º ciclo do PAR, os novos projetos padronizados do FNDE incluem serviços de administração local e execução de muro nos limites do terreno. Nos projetos próprios desenvolvidos pelos entes federativos, serão aceitos, além da administração local e muros de fechamento, elevadores, plataformas elevatórias e execução de serviços de subestação, dentro dos limites do terreno.

Destaca-se que os projetos padronizados do FNDE contêm detalhamento suficiente para o entendimento da edificação, de modo a subsidiar a elaboração dos projetos básicos e executivos adequados aos contextos locais. Ou seja, não consideram dados específicos do terreno onde será implantada a obra, cabendo ao ente incluir no terreno escolhido os

serviços de implantação com as eventuais adaptações da obra às condições locais. Essas adaptações podem implicar alterações e acréscimos na planilha orçamentária a ser licitada, diferindo da planilha pactuada com o FNDE. Nesse caso, os custos de projeto e execução destes itens são de responsabilidade do ente federativo.

O projeto padronizado do FNDE é um conjunto – composto por peças técnicas de arquitetura e engenharia, memorial descritivo e planilhas orçamentárias – oferecido pela autarquia ao ente federativo como uma alternativa para construção de escolas, creches e pré-escolas. O projeto padronizado apresenta-se como uma referência capaz de ser repetida, de modo a preservar os condicionantes de qualidade de projeto e, ao mesmo tempo, permitir adaptações importantes para a boa implantação. Ele conta com elementos construtivos que cumprem requisitos e critérios de desempenho, como segurança, habitabilidade e sustentabilidade, conforme Cadernos Técnicos de Desempenho de Edificações Escolares de Ensino Público.

Como requisitos de sustentabilidade, os projetos padronizados incluem:

- pisos permeáveis;
- válvulas de descarga com duplo acionamento;
- medidas de captação e reúso de água da chuva;
- torneiras automáticas de pressão;
- fachadas verdes com jardim vertical;
- previsão de placas de energia fotovoltaica.

Os valores médios indicados para os projetos padronizados do FNDE são os valores referenciais para o ano de 2023, sendo passíveis de atualização antes da pactuação.

Ainda no que se refere aos projetos padronizados do FNDE, é de responsabilidade do ente a elaboração dos projetos básico e/ou executivo, nos quais deverá estar considerada a adequação do projeto e planilha orçamentária às especificidades locais de sua implantação.

É importante ressaltar que a planilha elaborada e fornecida pelo FNDE serve como parâmetro do valor a ser pactuado entre a autarquia e os entes federativos, devendo o recebedor promover a verificação e adequação de serviços e custos à realidade local e em conformidade com as adequações de projetos necessárias, em atendimento ao Decreto 7.983/2013 e Lei 14.133/2021, previamente à licitação.

A planilha pactuada será a referência para o acompanhamento das obras e a análise do cumprimento do objeto, atingimento das metas e objetivos pactuados quando da prestação de contas.

O programa financia ações de construção de Escolas em Tempo Integral – para as etapas de ensino fundamental e médio – e Creches e Escolas de Educação Infantil, com projeto elaborado pelo proponente (municípios, estados e Distrito Federal), denominado “Projeto Próprio”.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Além disso, o nível de detalhamento dos elementos construtivos que compõem os Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, tais como desenhos técnicos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e orçamentos, deve ser suficiente para informar e descrever com clareza a precisão e concisão do conjunto da obra e cada uma de suas etapas de execução da edificação escolar. No desenvolvimento do projeto arquitetônico, deve-se atentar para os aspectos funcionais, bem como para os requisitos e critérios de desempenho estabelecidos para estabelecimentos de ensino.

O FNDE poderá admitir troca de terreno, desde que se mantenha nos limites territoriais do município indicado na Seleção, no caso de propostas estaduais, e atenda aos critérios técnicos referenciais do projeto indicado, a exemplo dos quadros de áreas, partido arquitetônico, habitabilidade, usabilidade e sustentabilidade, assim como os critérios da política educacional.

Poderá haver substituição de projeto próprio por projeto padronizado do FNDE, quando:

- O valor do projeto padronizado do FNDE for igual ou inferior ao valor do projeto próprio e atenda à demanda educacional de forma igual ou superior à prevista no projeto próprio; ou
- O ente receptor justifique que a demanda local é inferior à inicialmente prevista no projeto próprio, podendo, portanto, aderir a um projeto padronizado do FNDE de menor porte que atenda à demanda local e de valor igual ou inferior ao do projeto próprio.

Cabe ressaltar que o FNDE não possui gestão sobre o processo de licitação e contratação da empresa executora da obra. Ou seja, a planilha orçamentária que irá compor o processo licitatório deve conter todos os itens necessários à completa execução da obra, incluídos aqueles financiados com recursos próprios.

Salienta-se que as marcas/fabricantes de materiais indicados nos memoriais descritivos e especificações técnicas relacionados aos projetos disponibilizados pelo FNDE constituem-se apenas como referência.

A contrapartida financeira mínima dos estados, Distrito Federal e capitais será calculada a partir da aplicação de percentuais diferenciados de acordo com a Capacidade de Pagamento – CAPAG, nos termos da Portaria ME nº 5623, de 22 de junho de 2022, e com o Desenvolvimento Humano do ente federativo, conforme definidos no Anexo II da Resolução nº 20/CD FNDE, de 2023. Para tanto, acessar o link: https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/novo-pac/media-1/VALORES_DE_CONTRAPARTIDAPARA_ESTADOS_E_DF.pdf para consulta aos percentuais descritos a capitais, estados e DF.

Para os demais entes federativos, a contrapartida financeira mínima será estabelecida no valor de 1% do valor pactuado.

Os entes devem dar anuência à contrapartida financeira que for estabelecida no momento da pactuação.

MODALIDADES DE SELEÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação e os desafios que permanecem presentes para a sociedade brasileira, o NOVO PAC reafirma o compromisso com a Educação em Tempo Integral e a Alfabetização na Idade Certa, a partir de três modalidades de seleção:

- Escolas em tempo integral;
- Creches e escolas de educação infantil; e
- Ônibus para transporte escolar.

1.) ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL (10.26298.12.368.5111.00VI):

O Ministério da Educação – MEC promoveu seleção do NOVO PAC para construção de escolas de ensino fundamental e médio, com padrão arquitetônico adequado para atendimento em tempo integral.

A iniciativa complementa esforços de assistência técnico-pedagógica e financeira aos estados, municípios e Distrito Federal, ofertados pelos cinco eixos do Programa Escola em Tempo Integral – Lei nº 14.640/2023, visando ao alcance de metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação.

2.) CRECHES E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (10.26298.12.365.5111.00OW / 10.26298.12.365.5111.00SU):

Além da educação integral, o MEC promoveu seleção do NOVO PAC para construção de escolas de educação infantil. A iniciativa contribuirá para a universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e a ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos. A ampliação da oferta de vagas na educação infantil atende ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto 11.556/2023, cujo objetivo é garantir que as crianças aprendam a ler e a escrever na idade certa – até os 7 anos.

3.) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR (10.26298.12.368.5111.0E53):

O Caminho da Escola é um programa que atinge todos os estudantes das redes municipal, estadual e distrital, de todas as etapas de ensino, em especial, alunos moradores da zona rural. Os investimentos do PAC garantirão mais segurança e conforto no traslado à escola, além de contribuir para a redução da evasão escolar dos estudantes das redes de Educação Básica de todo o país.

Para milhares de alunos, principalmente aqueles que vivem na zona rural, o caminho para a escola é muito difícil, sendo que, em muitas localidades, enfrentam trajetos longos, empoeirados, acidentados e alagados; ou seja, além de perigosos, são cansativos e desgastantes. Em função dessa realidade, repleta de obstáculos, o estudante precisa fazer sacrifícios para não ter o seu aprendizado e a permanência na escola comprometidos.

A oferta de transporte escolar de qualidade, com veículos construídos especialmente para as diferentes realidades brasileiras, é um importante meio para garantir acesso à educação pública, com conforto e segurança.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Informações acerca da etapa de seleção das propostas, a qual já foi finalizada no âmbito do FNDE, poderão ser observadas no Manual de Orientações para a Seleção – Educação Básica NOVO PAC, disponível no endereço:

https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/novo-pac/media-1/copy_of_NOVOPACMANUALDEORIENTAESSUBEIXOEDUCAOSELECOES20232.pdf

COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

ITENS FINANCIÁVEIS:

Tanto nos projetos padronizados do FNDE quanto nos projetos próprios elaborados pelos entes, existem macroserviços básicos que devem estar contemplados nos projetos e na planilha orçamentária.

Destaca-se que nem todos os serviços e materiais descritos abaixo estarão presentes em todas as obras. No entanto, servem de referência como macroserviços financiáveis nas pactuações com o FNDE:

- Serviços preliminares: Relacionados às atividades necessárias ao início da execução da obra, como limpeza do terreno, placa da obra, tapume, instalações provisórias de água, esgoto e energia, execução de barracão para escritório e depósito, locação de obra;
- Administração local de obra: Compreende custos para manutenção das equipes técnica e administrativa e da infraestrutura necessária para a execução da obra.
- Movimento de terra para fundações: Preparo do solo para as fundações, que incluem serviços de escavação, regularização, compactação e reaterro de valas, desde que não visem a macroserviços, a exemplo de terraplenagem, cortes, aterros, contenções e congêneres;
- Fundações: Construção das estruturas responsáveis por receber as cargas da edificação e transmiti-las ao solo, que incluem fundações direitas rasas com sapatas e radiers ou de fundações indiretas profundas com estacas, tubulões, dentre outros, incluindo nos serviços das fundações lastro de concreto, formas, armaduras e concretos;
- Superestrutura: Construção das estruturas que se projetam acima do nível do solo, que incluem montagem e desmontagem de formas para pilares, vigas e lajes, armação de aço, estrutura metálica ou de concreto, vergas, contravergas, concreto armado para piso, dentre outras;
- Sistema de vedação vertical: Serviços que incluem alvenarias de vedação, *drywall*, muro, elementos vazados, encunhamento, divisórias de banheiro, divisórias em MDF, box em vidro e fechamento de shafts;

- Esquadrias: Instalação de portas e janelas de madeira, alumínio, PVC, chapa metálica para proteção das portas, gradil, grade de proteção, *brise soleil*, tela de nylon, portões, ferragens e acessórios;
- Sistema de cobertura: Execução da cobertura da edificação, que inclui estruturas metálicas ou de madeira para ripas, caibros, tesouras, dentre outras peças, telhas, fechamento, pingadeira, cumeeira, calha e rufo;
- Impermeabilização: Vedação de componentes a fim de evitar infiltração dos materiais, que inclui impermeabilização de vigas baldrames, lajes e áreas molhadas;
- Revestimentos internos e externos: Incluem chapisco, emboço, reboco, revestimentos cerâmicos, pastilhas cerâmicas, revestimentos com placas cimentícias, roda meio e forro;
- Sistema de pisos: Trata-se da pavimentação interna e externa à edificação, mas dentro dos limites do terreno. Inclui rampa de acesso, contrapiso, piso cerâmico, granitina, piso vinílico, piso tátil, piso cimentado, blocos intertravados, pintura de base epóxi, colchão de areia, grama, soleiras e rodapés;
- Paisagismo: Serviços de colocação de forração vegetal, somente do tipo grama;
- Pinturas e acabamentos: Incluem emassamento e pintura;
- Instalação hidráulica: Abastecimento e distribuição de água, que incluem tubulações, conexões e registros, reservatórios, instalações para sistema de reúso de água;
- Coleta de águas pluviais: escoamento de águas pluviais, que inclui calhas e tubulações, conexões, caixas de areia, reservatório de reúso, ralos e grelhas;
- Drenagem pluvial: Coleta das águas da chuva oriundas do escoamento do terreno, que inclui canaletas, tubulações, conexões, bocas de lobo, poços de visita;
- Instalação sanitária: Instalações de esgoto, que incluem tubulações, conexões, caixa de inspeção, caixa de gordura, caixas sifonadas, ralos, sifão, filtro anaeróbico, sumidouro e fossa;
- Louças, acessórios e metais: Incluem vasos sanitários, mictórios, válvulas de descarga, papeleiras, cabide metálico, dispenser, chuveiros, lavatórios, cubas, torneiras, torneiras elétricas, duchas higiênicas, tanques, barras de apoio e bancos articulados para banho;
- Instalação de gás combustível: Inclui abrigo para central de GLP com requadro para ventilação, tubulações, conexões, regulador de baixa e alta pressão e placa de sinalização;
- Sistema de proteção contra incêndio: Inclui extintores, hidrantes, tubulação, conexões, central de alarme, alarmes, luminárias de emergência, bomba hidráulica e placas de sinalização;
- Instalação elétrica: Inclui quadros de medição, quadros de distribuição, disjuntores, dispositivo de proteção contra surto, cabos, eletrodutos e conectores, eletrocalhas, caixas de passagem, tomadas, interruptores, luminárias, arandelas, refletores, placas fotovoltaicas e inversores;

- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: Inclui para-raios, caixa de equalização, terminais, conectores, hastes, cabo de cobre nu e caixa de inspeção;
- Equipamentos mecânicos de acessibilidade: Financiados em casos de projeto próprio, são equipamentos necessários à acessibilidade do edifício, tais como elevador e plataforma elevatória. Justificam-se por haver previsão, no projeto padronizado do FNDE, equipamentos mecânicos destinados ao atendimento da acessibilidade;
- Instalação de climatização: Inclui tubulações, conexões e caixa de areia;
- Instalação de rede estruturada: Inclui equipamentos ativos e passivos, cabeamento lógico, conectores, tomadas, eletroduto e eletrocalha;
- Sistema de exaustão mecânica: Inclui dutos, coifa e exaustor;
- Serviços complementares: São serviços complementares da edificação, chumbados nas paredes ou piso, que incluem: mastros para bandeiras, bancadas, prateleiras, divisórias, bancos fixos, peitoril, corrimão, guarda-corpo, bicicletário, estruturas metálicas para quadra poliesportiva (rede de voleibol, tabelas de basquete, traves de futsal);
- Serviços finais: Incluem limpeza da obra e placa de inauguração.

Serviços pactuados na planilha orçamentária, mas que precisam ser adaptados para atender às condições locais do terreno – tais como fundações, atendimento a normas de concessionárias locais e do corpo de bombeiros –, poderão ser solicitados na forma de alteração de projeto por parte do ente federativo e objeto de análise e aprovação pela mandatária.

Caso as adequações necessárias à adaptação do projeto padronizado às especificidades do local de sua implantação representem valor igual ou inferior a 5% em relação ao valor do orçamento para o projeto padronizado do FNDE, será dispensada a análise e aprovação pela mandatária.

Caso haja saldo de rendimentos em conta vinculada, o ente poderá solicitá-lo à mandatária sua análise e aprovação, com a anuência do FNDE, para custear os itens acima compostos.

As melhorias que visem à construção de edifícios escolares sustentáveis são bem-vindas e, quando apresentadas pelo ente federativo, serão analisadas e aprovadas pela mandatária e com a anuência do FNDE. Esta prática poderá ensejar, por exemplo, o financiamento de sistemas de geração de energia fotovoltaica, instalações para coleta de água de chuvas e seu reúso.

ITENS NÃO FINANCIÁVEIS:

Tanto nos projetos padronizados do FNDE quanto nos projetos próprios elaborados pelos entes, existem serviços que **não são financiáveis** pelo Termo de Compromisso, tais como:

- Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia;
- Serviços de sondagem do terreno;
- Serviços de topografia do terreno;

- Serviços de terraplanagem, que incluem movimentação de terra para nivelamento do terreno, muros de arrimo, contenções, taludes, obras de arte, drenagem, serviços de geologia e outros dessa natureza;
- Serviços de entrada de energia, entrada de água e esgotamento sanitário externos ao limite do terreno da escola e não compostos no projeto padronizado do FNDE;
- Equipamentos eletroeletrônicos, como aparelhos de ar-condicionado, bebedouro elétrico, dentre outros;
- Equipamentos de segurança, como concertina, cercas elétricas, câmeras, centrais de alarme e central de monitoramento de câmeras;
- Aluguel ou locação de equipamentos e materiais de obra fora da composição dos serviços contemplados na planilha. Por exemplo: locação de andaime desvinculado de serviço, como pintura ou gesso;
- Infraestrutura de adequação do entorno do terreno, que inclui pavimentação, calçadas, distribuição de energia e iluminação pública, esgotamento sanitário, dentre outros;
- Serviços de mobilização e desmobilização para além dos que constam nos serviços preliminares e serviços finais do item anterior, de “Itens Financiáveis”, como caçamba, transporte, carga e descarga de materiais e bota-fora;
- Serviços de qualquer natureza externos aos limites do terreno apresentados na planta de locação/implantação;
- Edificações, equipamentos públicos ou intervenções urbanísticas complementares ao projeto padronizado do FNDE.

Obras, serviços e equipamentos adicionais não previstos no projeto padronizado, se necessários, serão executados às expensas do recebedor e não serão objeto de análise pela mandatária, devendo ser apresentada declaração de que seus custos são compatíveis com o disposto no Decreto nº 7.983, de 2013, e nos art. 127 e art. 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não serão financiadas obras em edificações de natureza diversa à política educacional, como instituições filantrópicas, centros olímpicos, quadras comunitárias, piscinas, bibliotecas públicas, dentre outras.